



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
05/11/2021 e que procedi a
retirada no dia 20/11/2021.

Servidor(a) [Signature]

André Belchior de Matos
Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo
CPF 034 309 780-09

LEI N° 6.341, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Altera o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei de Diretrizes
Orçamentárias e Autoriza a Abertura de Crédito Especial.*

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído nos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 5.710, de 29 de junho de 2017,
que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, a seguinte ação:

PPA 2018/2021
ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0510 – Desenvolvimento do Turismo e da Cultura
Objetivo: Desenvolver ações ao desenvolvimento do turismo e cultura do município, por meio da divulgação e valorização dos pontos turísticos, culturais, históricos e de toda a classe artística, visando o crescimento do fluxo turístico, fomento econômico, social e histórico-artístico-cultural, assim como promover a revitalização e conservação do patrimônio histórico.

TIP O (*)	Ação Produto	Indicadores				TOTAL 2018/2021
		Função Subfunçã o	Unidade de Medida	Qtde.		
P	0.090 – Pavimentação de Acesso ao parque Histórico São Lourenço Via pavimentada	13 695	m ²	9		R\$ 10.000,00

Parágrafo único. Nos termos da Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, as ações acima especificadas, serão classificadas na Função 13 – Cultura, e Subfunção 695 –

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

Art.2º Fica incluído nos Anexos III da Lei Municipal nº 6.156, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, a seguinte ação:

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO III – PROGRAMAS, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

PROGRAMA: 0510 – Desenvolvimento do Turismo e da Cultura

Objetivo: Desenvolver ações ao desenvolvimento do turismo e cultura do município, por meio da divulgação e valorização dos pontos turísticos, culturais, históricos e de toda a classe artística, visando o crescimento do fluxo turístico, fomento econômico, social e histórico-artístico-cultural, assim como promover a revitalização e conservação do patrimônio histórico.

TIP O (*)	Ação Produto	Indicadores			TOTAL
		Função	Subfunçã o	Unidade de Medida	
P	0.090 – Pavimentação de Acesso ao parque Histórico São Lourenço Via pavimentada	13	695	m ²	9 R\$ 10.000,00

Parágrafo único: nos termos da Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, as ações acima especificadas, serão classificadas na Função 13 – Cultura, e Subfunção 695 – Turismo.

Art.3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) junto ao orçamento de 2021, obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamentária	14.01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função	13 CULTURA
Subfunção	695 TURISMO
Programa	0510 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA
Projeto	1.090 PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO PARQUE HISTÓRICO SÃO LOURENÇO
Elemento de Despesa	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	0001 LIVRE

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

Art.4º Os créditos especiais de que trata o art. 3º, serão cobertos:

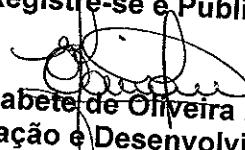
1. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 0001 - LIVRE, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2021.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Elisabete de Oliveira Marian
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.